



PREFEITURA DE CAMETÁ
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

LEI Nº 085, DE 25 DE MAIO DE 2007

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DA LOCALIDADE DE GUAJARÁ DE CIMA COMO ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDO CORRÊA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cametá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito de Cametá, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Escola de Ensino Fundamental de Guajará de Cima será denominada **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDO CORRÊA CRUZ.**

Artigo 2º - A denominação é uma homenagem póstuma ao Ex- Delegado Sindical que prestou relevantes serviços para nosso município.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 4º - Registra-se, Dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cametá, 25 de Maio de 2007.


JOSE WALDOLI FILGUEIRA VALENTE
Prefeito de Cametá / PA